



**ROSÂNGELA LOPES BORGES
MARCOS FERNANDES SOBRINHO**

NAPNE

**Núcleo de Atendimento às Pessoas
com Necessidades Educacionais Específicas**

1ª Edição

2019

pb 3E


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA**

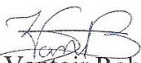
**CADERNO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS
COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS
(NAPNE)**


**Autora: Rosângela Lopes Borges
Orientador: Dr. Marcos Fernandes Sobrinho**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Instituto Federal Goiano – Campus Morrinhos, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

APROVADO e VALIDADO em 29 de agosto de 2019.


Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho
Presidente da Banca e Orientador
Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí


Prof. Dr. Vantoir Roberto Brancher
Avaliador Interno
Instituto Federal Farroupilha - Campus Jaguari


Prof.^a Dr.^a Dulcéria Tartuci
Avaliadora Externa
Universidade Federal de Goiás – Regional Catalão

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBI/IF Goiano Campus Morrinhos

B732c Borges, Rosângela Lopes.
Caderno do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades
Educativas Específicas (NAPNE). / Rosângela Lopes Borges. –
Morrinhos, GO: IF Goiano, 2019.
27 f. : il. color.

Orientador: Dr. Marcos Fernando Sobrinho.
Coorientadora: Dra. Cíntia Maria Felício.
Dissertação (mestrado) – Instituto Federal Goiano Campus Morrinhos,
Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação
Profissional e Tecnológica (PROFEPT), 2019.

1. Inclusão escolar. 2. Integração social. 3. Ensino profissional. I.
Fernando Sobrinho, Marcos. II. Felício, Cíntia Maria. III. Instituto Federal
Goiano. IV. Título.

CDU 376:378.4(817.3)

Fonte: Elaborado pela Bibliotecária-documentalista Morgana Guimarães, CRB1/2837

MARCA



NAPNE

Núcleo de Atendimento às Pessoas
com Necessidades Educativas Específicas

A marca representa as pessoas público-alvo do NAPNE abrangendo tanto aquelas com deficiência, com necessidades educacionais ou ainda com necessidades específicas. Foram desenvolvidos ícones coloridos que remetem à diversidade humana, no formato de círculo representando o mundo. Os pequenos círculos representam as diferenças e ao mesmo tempo demonstram igualdade e união entre aqueles que são atendidos pelo Núcleo.

As cores escolhidas para esse projeto têm também seus significados. O amarelo representa otimismo, alegria e luz; o azul transmite tranquilidade, serenidade e harmonia; o vermelho exprime paixão e energia; o laranja revela vitalidade e comunicação; e o verde nos remete à esperança, à natureza e ao crescimento.

APRESENTAÇÃO

O presente Caderno é parte integrante da Dissertação do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado pelo IF Goiano - Campus Morrinhos, estado de Goiás. Sob o título de **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS: OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, esse estudo teve como objetivo identificar problemas, obstáculos e entraves que esses Núcleos (NAPNE) encontram em sua implantação e na efetivação da inclusão socioeducacional, no âmbito da Educação Profissional Tecnológica.

Realizou-se um estudo exploratório nos 12 *campi* do Instituto Federal Goiano, bem como uma pesquisa documental. Os participantes foram coordenadoras do NAPNE, professores e pais/responsáveis dos alunos com necessidades educacionais específicas de dois *campi* que compuseram a amostra. Além deles, diretores de *campi* que ainda não têm esse Núcleo implantado.

A construção deste Produto levou em consideração apontamentos nos achados da pesquisa, bem como de coordenadoras do NAPNE dos dois *campi* foco desta pesquisa. Também outros(as) profissionais que realizam atendimento no Núcleo e que contribuíram com suas ideias, opiniões e sugestões.

Levando em consideração os documentos norteadores da inclusão nos *campi* do Instituto Federal Goiano, este Caderno se apresenta como o instrumento adequado para mitigar obstáculos identificados durante a etapa da pesquisa em campo. Entre eles, o presente material busca dar maior visibilidade e conscientização acerca da importância de se integrar ações letivas e pedagógicas

com o trabalho realizado pelo NAPNE. Além disso, este Produto pretende incitar, ampliar e aprofundar o fluxo de comunicação entre o NAPNE, familiares, docentes, discentes, técnicos administrativos, e demais canais de atendimento, no contexto institucional.

Para que essa comunicação entre o NAPNE e seu público-alvo ocorra de maneira eficiente, foi necessário criar um produto com uma linguagem concisa, objetiva e clara. Houve uma preocupação com a adequação da linguagem no sentido de que fosse inteligível tanto para um docente, quanto para um aluno com necessidades educacionais específicas, ou ainda, para pais/responsáveis que não têm o domínio de textos acadêmicos ou científicos.

Esse Caderno está organizado em sete seções, sendo: 1) Sobre o NAPNE; 2) Razão da criação do NAPNE; 2.1 Documentos Legais; 2.2 Sua composição; 2.3 Seu público-alvo; 3) Finalidades e competências do NAPNE; 4) atendimentos e procedimentos; 4.1 Organograma para o NAPNE; 4.2 Fluxograma dos procedimentos para o atendimento no NAPNE; 5) Em que circunstâncias procurar o NAPNE; 5.1 Alunos; 5.2 Professores; 5.3 Pais e/ou responsáveis legais; 5.4 Coordenadores; 5.5 Outros servidores; 6) Obstáculos e Superações; 6.1 Âmbito institucional; 6.2 Âmbito administrativo; 6.3 Âmbito educacional; 6.4 Âmbito familiar; 7) Em resumo.

Acreditamos que não seja preciso leis ou ideias inéditas, mas necessita-se colocar em prática aquelas que já existem. Nosso maior desejo é que este Caderno possa inspirar pessoas e instituições na construção e promoção da educação inclusiva. E que acarrete em benfeitorias para os NAPNE no Instituto Federal Goiano.

SUMÁRIO

1 SOBRE O NAPNE.....	7
2 RAZÃO DA CRIAÇÃO DO NAPNE.....	8
2.1 Documentos Legais.....	8
2.2 Sua composição.....	10
2.3 Seu público-alvo.....	10
3 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DO NAPNE.....	12
Competências do NAPNE.....	12
4 ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS.....	14
4.1 Organograma para o NAPNE.....	14
4.2 Fluxograma dos procedimentos para o atendimento no NAPNE.....	16
5 EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS PROCURAR O NAPNE.....	19
5.1 Alunos.....	19
5.2 Pais e/ou responsáveis legais.....	19
5.3 Professores.....	20
5.4 Coordenadores.....	20
5.5 Outros servidores.....	20
6 OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES.....	21
6.1 Âmbito institucional.....	21
6.2 Âmbito administrativo.....	21
6.3 Âmbito educacional.....	22
6.4 Âmbito familiar.....	22
7 EM RESUMO.....	23
REFERÊNCIAS.....	24
SOBRE OS AUTORES.....	25

1 SOBRE O NAPNE

Trata-se de um núcleo consultivo e de assessoramento e se encontra ligado, à Pró-Reitoria de Ensino e, em cada *campus*, diretamente à Diretoria de Ensino. É um Núcleo que articula pessoas e setores para o desenvolvimento, implantação e implementação de ações inclusivas no âmbito dos Institutos Federais.

Visa promover a educação profissional e tecnológica inclusiva por meio do desenvolvimento de ações de tecnologia, educação, cidadania e profissionalização para pessoas com deficiência, necessidades educacionais específicas, pessoas excluídas e/ou marginalizadas. Cria na instituição, a cultura da “educação para a convivência”, aceitação da diversidade e, principalmente, busca romper barreiras arquitetônicas, educacionais, de comunicação e atitudinais.



2 RAZÃO DA CRIAÇÃO DO NAPNE

O NAPNE foi criado para atender ao público-alvo da Educação Inclusiva. A Educação Inclusiva é um processo pedagógico, sociocultural e político de ações educativas e administrativas voltadas para o acesso, permanência e êxito de todos os estudantes. Abrange cursos de graduação [licenciaturas e bacharelados], e do ensino médio-técnico profissionalizante do Instituto Federal Goiano.

Objetivando descentralizar a gestão do processo de expansão da oferta de oportunidades de educação profissional na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPT), foram criadas as Gestões: central, regionais e estaduais do Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TEC NEP). Essa ação foi composta por um grupo constituído por técnicos da então “Secretaria de Educação Média e Tecnológica” e da “Secretaria de Educação Especial do MEC”, a fim de evitar que ocorra exclusão (por desconhecimento ou omissão), em cada um dos *campi* dos Institutos Federais.

2.1 Documentos Legais

O Ministério da Educação lançou, em 2001, um documento contendo as “Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”. Nele há orientações de como as escolas regulares deveriam ser organizadas para atender aos alunos com deficiência, entre os assuntos tratados está a educação profissional do aluno com necessidades específicas. Em 2004, por meio da Lei Nº 10.845, passou-se a garantir, progressivamente, a inserção dos educandos

com deficiência nas classes comuns de ensino regular.

Em 2008, instituiu-se a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, criando os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia por meio da Lei Nº 11.892. Nesse mesmo ano, foi estabelecida a “Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEE)” que sugere ações da educação especial, na modalidade da Educação Profissional Tecnológica, a fim de possibilitar a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social.

Em 2011, foi aprovado o Decreto Nº 7.611 que dispõe sobre o atendimento educacional especializado, garantindo assim, entre outros, a não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência. O Instituto Federal Goiano para se adequar a essa norma aprovou o Regulamento Institucional do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) por meio da Resolução Nº 024/2013 de 01 de março de 2013.

A Resolução Nº 030/2016, de 17 de junho de 2016, aprovou o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IF Goiano. Mais recentemente, a Resolução Nº 019/2017 estabeleceu o Regulamento para a Educação Inclusiva e Educação Especial. Essa estabelece, dentre outros, que a avaliação (diagnóstico) dos alunos deve ser realizada por profissionais de áreas específicas ou pelo professor de AEE, com o respaldo da equipe técnico-pedagógico.

2.2 Sua composição

O NAPNE encontra-se ligado à diretoria de Ensino sendo designado por portaria pelo Reitor. O Núcleo deve ter no mínimo, seis (06) membros da comunidade escolar, dois (02) docentes, dois (02) técnicos administrativos da área pedagógica, sendo facultada 01 (uma) representação discente e 01 (uma) representação dos pais. Seus membros serão nomeados por Portaria da Direção Geral e o mandato dura até quatro anos, podendo ser reconduzido quando necessário.

2.3 Seu público-alvo

Consideram-se como público-alvo do NAPNE pessoas excluídas, marginalizadas e/ou em situação de desfavorecimento social, no âmbito do IF Goiano. Em se tratando de alunos, abrange três tipos específicos:

a) Da Educação Especial:

Deficiências (física, motora, mental, visual, auditiva, sensorial, etc.); Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD): Transtorno Desintegrativo da Infância; Síndrome de Rett; Autismo; Síndrome de Asperger; Espectro Autista; Altas Habilidades/Superdotação.

b) Das Necessidades Educacionais:

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH); Transtornos hipercinéticos e específicos das habilidades escolares; Dislexia (dislalia, disgrafia, disortografia, discalculia, etc.); Demais transtornos neurológicos que impossibilite ou atrapalhe

sua permanência e/ou conclusão de seus estudos.

c) Das Necessidades Específicas:

Qualquer pessoa que se sinta excluída ou marginalizada de alguma forma devido à idade (no caso de idosos), às características físicas (obesos), etnia, orientação sexual, gênero, credo, condição econômica, etc.

Deficiências físicas temporárias, como vítimas de acidente.

O termo Necessidade Educacional Específica, utilizado pelo IF Goiano abrange as três especificidades citadas anteriormente. Vale ressaltar ainda que o NAPNE não tem a função apenas de atender alunos. Suas competências são bem mais amplas. Continue lendo e descubra a abrangência das ações desse Núcleo.



3 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS DO NAPNE

O ingresso de estudantes com necessidades educacionais específicas nos *campi* do Instituto Federal Goiano desencadeou a necessidade de se buscar formas de atender a esse novo público. No intuito de atuar junto à nova demanda consoante com as legislações nacionais vigentes, foi aprovado o Regulamento Institucional do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, por meio da Resolução Nº 024/2013. Desde então, os NAPNE vêm construindo sua identidade, fortalecendo-se, implementando ações com o objetivo de atender a demanda crescente de estudantes com diferentes necessidades educacionais específicas, no âmbito da Educação Profissional Tecnológica.

Competências do NAPNE

- a) Quebra de barreiras ao atendimento de pessoas com necessidades específicas no *campus*;
- b) Criação e revisão de documentos visando à inserção de questões relativas à inclusão na educação profissional e tecnológica;
- c) Promoção de eventos que envolvam a sensibilização e formação de servidores;
- d) Articulação de setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão;
- e) Assessoria aos dirigentes dos *campi* em questões relativas à inclusão;
- f) Estímulo da comunidade (interna e externa ao *campus*) ao

espírito de inclusão de forma que leve o seu público-alvo a atuar na sociedade e ao mesmo tempo ser aceito e respeitado por ela;

- g) Elaboração e execução de projetos de extensão que promovam a inclusão;
- h) Estímulo à prática da pesquisa em assuntos relacionados à Educação Profissional Tecnológica inclusiva;
- i) Elaborar ações de atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas de modo que inclua adequações curriculares quando necessário;
- j) Capacitação aos docentes das salas regulares, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Regimento Geral do IF Goiano;
- k) Atendimento Educacional Especializado seja ele complementar e/ou suplementar.



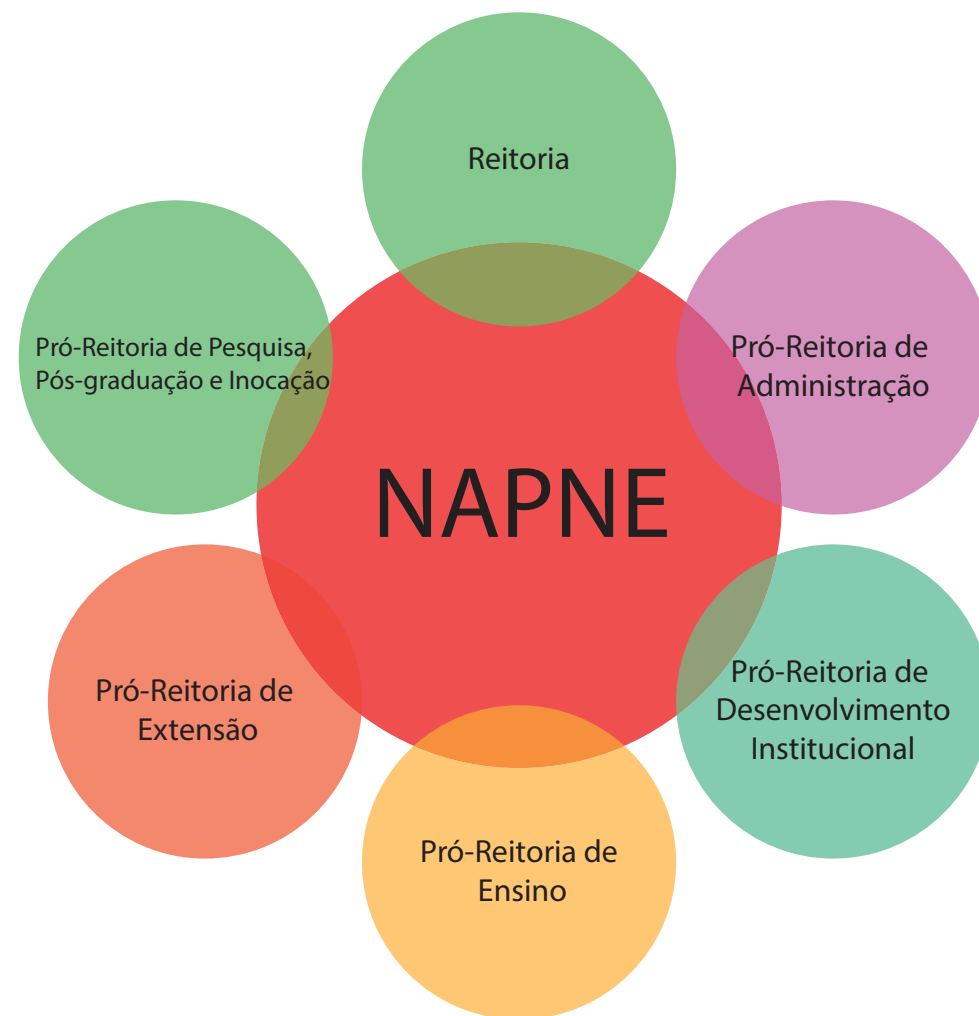
4 ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS

A Resolução Nº 024/2013 sugere que o NAPNE esteja aberto ao público e que haja reuniões ordinariamente a cada quinze dias ou, extraordinariamente, quando necessário. Estabelece que seus membros devam ser dispensados das suas atividades diárias para participar das atividades do Núcleo, conforme carga horária estabelecida e necessidades apresentadas, desde que previamente planejado junto a sua chefia imediata. No entanto, cada *campus* tem liberdade para estabelecer em Portaria como se dará o atendimento.

4.1 Organograma para o NAPNE

A estrutura organizacional, no organograma da Reitoria do IF Goiano (PDI, 2019 a 2023), coloca o NAPNE no campo da Pró-Reitoria de Ensino, mais especificamente, na área da Diretoria de Assistência Estudantil “Setor de Apoio Pedagógico e Inclusão Social”. Já a Resolução Nº 024/2013, no Artigo 2, estabelece que ele (NAPNE) deve estar ligado à Reitoria, à Pró-Reitoria e à Diretoria de Ensino e prestar assessoria aos dirigentes dos *campi* no que tange a inclusão (Artigo 5). Então, criamos um organograma que demonstra as posições que esse Núcleo assume dentro do IF Goiano.

Figura 1 - Abrangência do NAPNE no IF Goiano



Fonte: Adaptado pela Autora (2019) do Organograma da Reitoria do IF Goiano (PDI, 2019 a 2023).

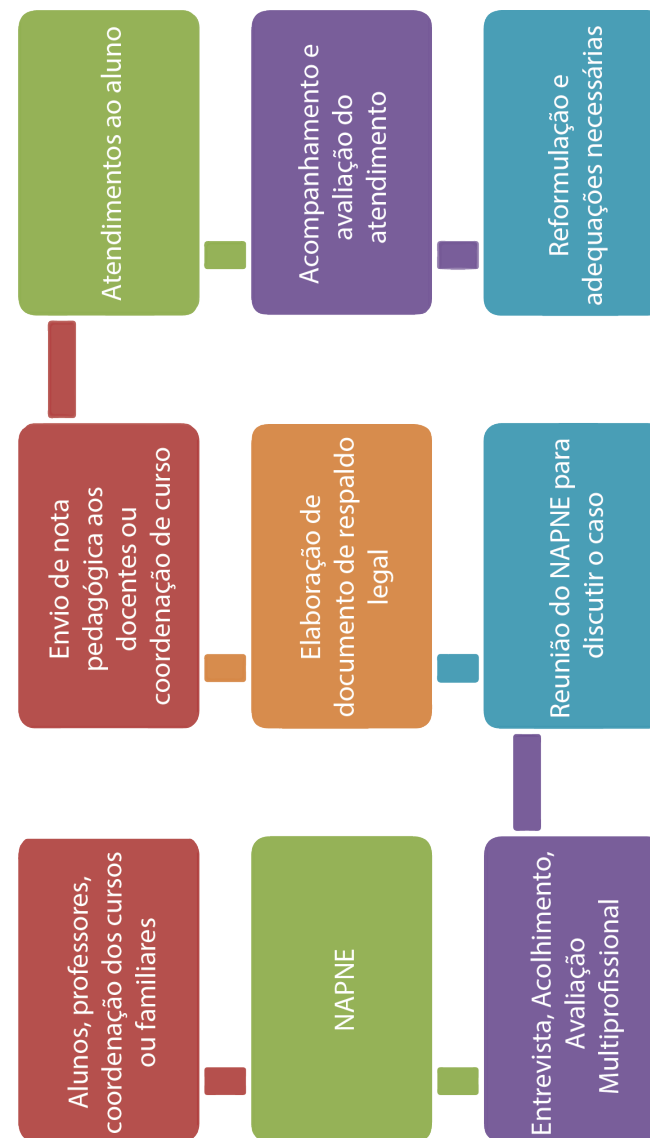
O(A) assessor(a) do NAPNE na Reitoria, ou seja, o responsável pelo Núcleo de Apoio Pedagógico e Inclusão Social (NAPIS), deverá, entre outros, acompanhar o andamento e coordenar as ações institucionais para execução de projetos relacionados à educação especial do IF Goiano e apresentar ao Pró-Reitor de Ensino relatório anual das atividades desenvolvidas pelo NAPNE. Deve também assessorar o trabalho dos NAPNE nos campus, subsidiando a implantação e permanência desses Núcleos.

4.2 Fluxograma dos procedimentos para o atendimento no NAPNE

Cabe ao NAPNE planejar suas ações, prevendo as necessidades materiais e financeiras de cada *campus*. Para isso, é indicado que seja realizada uma avaliação diagnóstica do discente para a identificação de suas necessidades educacionais específicas com o objetivo de buscar e propiciar apoio e recursos necessários à aprendizagem. Esse relatório deve ser produzido por profissionais de áreas específicas ou pelo professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), sempre acompanhado por equipe multiprofissional.



Figura 2 - Fluxograma dos Procedimentos para o atendimento no NAPNE



Fonte: Criado pelo IF Goiano - Campus Morrinhos, adaptado pela Autora (2019).

Alguns NAPNE, com o intuito de formalizar o diagnóstico e sugerir o tratamento adequado encaminham os alunos, quando necessário, para uma avaliação de um profissional da saúde. A avaliação multiprofissional, a reunião do Núcleo e o envio da nota pedagógica ocorrem depois da apresentação de relatório do profissional da saúde ou por meio de queixas dos pais/responsáveis ou profissionais do Instituto. Depois desse processo, o aluno poderá ou não ser encaminhado para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), receber aulas de reforço, ser acompanhado por um monitor, ter seu currículo e provas adaptadas/adequadas, aumentar o tempo da aplicação de avaliações ou ainda outro tipo de atendimento que se fizer necessário.



5 EM QUE CIRCUNSTÂNCIAS PROCURAR O NAPNE

Há vários motivos para que você procure o NAPNE, seja você aluno, pais e/ou responsáveis legais, professor, coordenador, ou outros servidores.

5.1 Alunos

- Tento acompanhar a turma, mas por mais que me esforce não consigo;
- Sinto-me “excluído” e isso me impede de estudar como deveria;
- Tenho uma deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem (diagnosticada ou não por meio de laudos médicos/clínicos);
- Apresento altas habilidades, ou superdotação.

5.2 Pais e/ou responsáveis legais

- Meu(Minha) filho(a) apresenta uma deficiência diagnosticada por meio de laudos médicos ou relatórios clínicos;
- Meu(Minha) filho(a) apresenta dificuldades para realizar as atividades escolares e tarefas de casa sozinho(a);
- Os professores do(a) meu(minha) filho(a) sugeriram que eu procurasse ajuda de um especialista devido às dificuldades que ele(a) vem encontrando;
- Não sei como proceder para auxiliar meu(minha) filho(a) em casa quanto às atividades ou rotinas escolares.

5.3 Professores

- a) Tenho dificuldades em auxiliar um aluno que precisa de uma condução específica;
- b) Estou tendo problemas para adaptar/adequar provas e atividades;
- c) Tenho um aluno que tem muitas dificuldades de aprendizado;
- d) Preciso de orientação e/ou capacitação para promover ações inclusivas na oferta da minha disciplina.

5.4 Coordenadores

- a) Estou recebendo reclamações de dificuldade de aprendizagem constantes de um determinado aluno;
- b) Um de meus professores não tem feito as adaptações/adequações curriculares e/ou avaliativas de acordo com as orientações do NAPNE;
- c) No conselho de classe, os professores citaram um aluno que apresenta sérias dificuldades de aprendizagem;
- d) Alguns professores precisam ser orientados em relação às práticas pedagógicas inclusivas;
- e) Estamos organizando um evento e necessitamos de orientações em relação à acessibilidade.

5.5 Outros servidores

- a) Estou sendo excluído por meus colegas devido à deficiência que tenho;
- b) Meu local de trabalho não me oferece condições de acessibilidade e mobilidade;
- c) Preciso de orientações em relação ao meu direito de jornada reduzida.

6 OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES

Durante nossa pesquisa, foram identificados alguns obstáculos que o NAPNE precisa superar para realizar com êxito o papel que lhe cabe, promovendo de fato a inclusão sócioeducacional no Instituto Federal Goiano. Separamo-los em quatro âmbitos:

6.1 Âmbito institucional

- a) Disponibilização de recursos financeiros, mobiliários, materiais pedagógicos, profissionais (professores de apoio, intérpretes, monitores e estagiários), entre outros;
- b) Convocação do NAPNE para as reuniões das Pró-Reitoras e tomadas de decisões que envolvam cursos ou áreas que abranjam pessoas com necessidades educacionais específicas;
- c) Contratação de profissionais específicos e efetivos para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais específicas, como professores de apoio, professores de AEE, sem que haja trocas constantes desses;
- d) Envolvimento do NAPNE em reuniões pedagógicas e administrativas no processo de tomada de decisões.

6.2 Âmbito administrativo

- a) Disponibilização dos dados básicos sobre o NAPNE no Portal do Instituto Federal de cada *campus*;
- b) Trabalho de valorização e reconhecimento do NAPNE por gestores, servidores, discentes, familiares e comunidade em geral;

- c) Promover a divulgação do NAPNE e dos trabalhos que vêm desenvolvendo, sejam em eventos, por meio das redes sociais, portal institucional, manuais, guias ou *flyers*;
- d) Flexibilizar a jornada de trabalho dos profissionais envolvidos no atendimento dos alunos do NAPNE.

6.3 Âmbito educacional

- a) Maior apoio e comprometimento dos docentes com a inclusão e as recomendações contidas nas notas pedagógicas;
- b) Realização de adaptações/adequações curriculares, metodológicas, didáticas e avaliativas, em conjunto com docentes e demais setores;
- c) Melhorar a comunicação entre o NAPNE e os professores, fazendo com que ela seja direta, aberta e acessível de ambas as partes;
- d) Colocar o aluno como foco central das práticas pedagógicas;
- e) Promover cursos de capacitação e formação continuada aos docentes, preparando-os para o atendimento especializado dos discentes desta instituição;
- f) Oportunizar todas as condições necessárias para que os alunos desenvolvam suas potencialidades.

6.4 Âmbito familiar

- a) Promover maior participação dos pais/responsáveis no cotidiano escolar dos filhos;
- a) Melhorar a comunicação entre o NAPNE e a família dos alunos atendidos;
- b) Auxiliar os pais/responsáveis no que tange encaminhamentos a especialistas, bem como, nos procedimentos diários para com seus filhos em casa.

7 EM RESUMO

Durante nossa pesquisa, foi possível notar a importância do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) para a inclusão dos discentes que são atendidos por ele. Além disso, esse Núcleo se torna responsável, também, por possibilitar a inserção desses alunos no mundo do trabalho, já que a Educação Profissional Tecnológica tem esse, como um de seus principais objetivos.

Nota-se ainda que o atendimento do NAPNE não se restringe a alunos. O Núcleo assume posição de assessoria à gestão, sobretudo à direção de ensino de cada campus. É agente contributivo à formação continuada de docentes; orientador dos familiares em questões pedagógico-educativas; promotor de ações à acessibilidade, principalmente, no quesito atitudinal; incentivador de pesquisas e projetos de extensão no âmbito da educação inclusiva.

No entanto, o NAPNE nada pode fazer sozinho. Para que o Núcleo consiga realizar todas as ações que lhe são atribuídas é preciso que a comunidade escolar conheça a gama de atributos do NAPNE, o que inclui saber como funciona, e principalmente, dos obstáculos que, no dia a dia do ambiente escolar, enfrenta. Entendemos que se cada membro do IF Goiano articular e aproximar mais suas ações às funções desse Núcleo, as superações de potenciais barreiras serão maiores do que os próprios empecilhos comumente identificados.

Por fim, é mister que inclusão socioeducacional trata-se de obrigação legal e humana. Afinal, todas as pessoas, independente de suas condições e capacidades escolares têm direito de acesso a conhecimentos sem os quais seriam impossíveis melhores condições de convivência em sociedade e o exercício da cidadania. Além disso, conviver com pessoas com necessidades específicas nos tornam mais humanos e mais respeitosos com as diferenças.

REFERÊNCIAS

BORGES, Rosângela Lopes. **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas: obstáculos e superações** no Instituto Federal Goiano. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional Tecnológica (ProfEPT), nível Mestrado Profissional, no Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos, 2019.

BRASIL. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria da Educação Especial e Ministério da Educação, 2001. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/diretrizes.pdf>>. Acesso em: 10 jan. 2019.

_____. Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004. Institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: 08/03/2004.

_____. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 2008. **Diário Oficial da União**: 30/12/2008.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>>. Acesso em: 14 jan. 2019.

_____. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: 18/11/2011.

IF GOIANO. **Resolução nº 024/2013 de 01 de março de 2013**. Aprova o Regulamento Institucional do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE). Disponível em: <https://www.ifgoiano.edu.br/home/images/CMPCBE/Doc_Ensino/Regulamento-Institucional-dos-Ncleos-de-Atendimento-s-Pessoas-com-Necessidades-Educacionais-Especficas_NAPNE_Res-24_2013.pdf>. Acesso em: 08 jan. 2019.

_____. **Resolução nº 030/2016 de 17 de junho de 2016**. Aprova o Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) do IF Goiano. Disponível em: <https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento_do_Atendimento_Educacional_Especializado_AEE_-_ASSISTENC_MQV2kk2.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2019.

_____. **Resolução nº 019/2017 de 02 de maio de 2017**. Aprova Regulamento para a Educação Inclusiva e Educação Especial no âmbito do IF Goiano. Disponível em: <https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/Regulamento_Educa%C3%A7%C3%A3o_Inclusiva_e_Especial_NO1g9uh.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2019.

_____. **PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional (2019 a 2023)**. Disponível em: <https://suap.ifgoiano.edu.br/media/documentos/arquivos/39_-_PDI_2019-2023_-_revisado_18-03-2019.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2019.

SOBRE OS AUTORES

Este Caderno foi desenvolvido como Produto Educacional integrante da pesquisa intitulada **NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS: OBSTÁCULOS E SUPERAÇÕES NO INSTITUTO FEDERAL GOIANO**, desenvolvida no Programa de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), do IF Goiano - Campus Morrinhos, sob a orientação do Prof. Dr. Marcos Fernandes Sobrinho e coorientação da Profa. Dra. Cinthia Maria Felício.



Rosângela Lopes Borges é graduada em Letras (Port./Ing.) (UEG, 2006); Pós-graduada em Educação Especial (APOGEU, 2010); Intérprete de LIBRAS (ASG, 2011); Especialista em Psicopedagogia Clínico e Institucional (UNINTER, 2017); Mestranda em Educação Profissional e Tecnológica (IF GOIANO, 2019). Atualmente é professora da Faculdade de Caldas Novas (UNICALDAS), ministrando as disciplinas de LIBRAS, Leitura e Produção Textual e Educação Especial, nos cursos de Pedagogia, Biologia e Administração. Nessa mesma Instituição, faz parte da Equipe Multidisciplinar do Núcleo de Atendimento Psicopedagógico Especializado (NAPE), realizando atendimentos aos discentes com dificuldades de aprendizagem. Também, compõe o corpo docente do Instituto Saber, em cursos de Pós-graduação em Neurociência, Neuropedagogia e Neuropsicopedagogia. Mais recentemente, uniu-se à equipe docente da Faculdade Integra em Caldas Novas, ministrando aulas de Língua Portuguesa no curso de Psicologia. E-mail: rosangelalb2@gmail.com



Marcos Fernandes Sobrinho é Físico pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU), Bacharel em Administração pela Faculdade de Administração de Brasília (FAAB) e Doutor em Educação em Ciências e Matemática pela Universidade de Brasília (UnB). No Instituto Federal Goiano é professor do quadro de pessoal permanente na área de Física; docente permanente e orientador

credenciado nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino para a Educação Básica (PPGEnEB) e em Educação Profissional Tecnológica (ProfEPT). Na Universidade Federal de Goiás - Regional Catalão (UFG) atua como docente permanente e orientador junto ao Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO/UFG-RC). E-mail: marcos.fernandes@ifgoiano.edu.br



Cinthia Maria Felicio é licenciada em Química pela Universidade Federal de Uberlândia (UFU, 1996), bacharel em Química (UFU, 1999), mestra em Química (UFU, 2000) e doutora em Química (UFU, 2011). Desde 2004 é professora do Instituto Federal Goiano - Campus Morrinhos. Atuando a partir de 2012/2 com oficinas de prática pedagógicas para o ensino de química

no curso de licenciatura em Química do Campus Morrinhos. Docente permanente e orientadora credenciada no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Profissional Tecnológica (ProfEPT) desde 2017. E-mail: cinthia.felicio@ifgoiano.edu.br



Pretende-se que esse Produto Educacional (Caderno do NAPNE) esteja em constante atualização. Por isso, sinta-se à vontade para deixar sua opinião sobre ele, ou ainda, propor mudanças, adequações e sugestão de novos tópicos.

E-mail: cadernodonapne@gmail.com

